



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



Projeto de Lei nº.Q13./2019

Autoria: Poder Executivo

*APROVADO
AO EXPEDIENTE
Sala das Sesões 27/03/2019
1º Secretário*

LEI Nº/2019

“ALTERA A LEI Nº 2876/2016 QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLÍDER – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor **NOBORU TOMIYOSHI**, Prefeito Municipal de Colider-MT, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado pelo Poder Executivo Municipal no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos de que trata a Lei nº 2876/2016, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, o cargo de tesoureiro e respectivo número de vagas.

Parágrafo Único – O cargo criado por força desta Lei será incluído na Lei nº 2.876/2016, através da sua inserção no Quadro 02, do Anexo III, que trata dos Servidores em Comissão, destinado a ser provido em caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal e lotação a ser ocupada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração cuja formatação passa a ser a seguinte:

Quadro 02

Direção e Assessoramento Intermediário – DAI

Símbolo	Vencimento	Pessoal de Carreira	Cargo	Hrs/Sem	Vagas
DAI	R\$ 6.000,00	VB + 25%	Procurador Geral do Município	40h	1
DAI	R\$ 6.000,00	VB + 25%	Controlador Geral do Município	40h	1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



DAI	R\$ 5.000,00	VB 25%	Tesoureiro	40h	1
DAI	R\$ 3.500,00	VB 25%	Assessor Jurídico	40h	2
DAI	R\$ 2.500,00	VB 25%	Assessor de Imprensa e Comunicação	40h	1
DAI	R\$ 2.800,00	VB 25%	Secretário Adjunto	40h	7
DAI	R\$ 2.000,00	VB 25%	Assessor de Gabinete	40h	7
DAI	R\$ 2.000,00	VB 25%	Assessor de Gabinete e de Secretaria na Capital	40h	1
TOTAL DE VAGAS					21

Art. 2º - Fica alterado o número de 15 (quinze) para 20 (vinte) vagas para o cargo em comissão de “Diretor de Departamento”, no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos de que trata a Lei nº 2876/2016, disposto no Quadro 03, do Anexo III, que trata dos Servidores em Comissão, destinado a ser provido em caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal e lotação nas diversas Secretarias do Município, cujo Quadro passa a ter a seguinte formatação:

Quadro 03

Direção e Assessoramento Estratégico – D A E

Símbolo	Vencimento	Pessoal de Carreira	Cargo	Hrs/Sem	Vagas
DAI	R\$ 3.800,00	VB 25%	Supervisor Administrativo de Pessoal	40h	1
DAI	R\$ 3.600,00	VB 25%	Supervisor Administrativo/Financeiro	40h	2
DAE	R\$ 3.000,00	VB +	Assessor Técnico	40h	4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



		25%				
DAE	R\$ 2.800,00	VB 25%	+ Diretor de Departamento	40h	20	
DAE	R\$ 2.000,00	VB 25%	+ Chefe de Departamento	40h	50	
DAE	R\$ 1.200,00	VB 25%	+ Chefe de Divisão	40h	91	
DAE	R\$ 1.000,00	VB 25%	+ Assessor Operacional de Divisão	40h	20	
DAE	R\$ 880,00	VB 25%	+ Monitor de Setor	40h	36	
TOTAL DE VAGAS						224

Art. 3º - Os recursos orçamentários para atender a presente lei, serão os seguintes:

ORGÃO 05-Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração
UNIDADE 001-Gabinete do Secretario

FUNÇÃO 04 - Administração

SUBFUNÇÃO 122 – Administração Geral

PROGRAMA 0008 – Gestão para Resultados

AÇÃO 20110 – Manutenção da Atividades da SPLAFA

REDUZIDO 114 -Elemento de Despesa 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

FONTE DE RECURSO – 0.1.00.000000 Recursos Ordinários

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Colíder-MT, em 18 de janeiro de 2019

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal de Colíder-MT